



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025 DE 13 DE MAIO DE 2025

APROVADO <u>Por 8 VOTOS A.</u>
<u>FAVOR E 2 CONTRA</u>
Em <u>13</u> de <u>MAIO</u> de <u>2025</u>

Tamara da Silva Feitosa Neto Presidenta

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO PARECER PRÉVIO Nº 3647 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, REFERENTE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2018 DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário rejeitou e a presidente promulga o presente Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - As contas da Prefeitura Municipal de **Porto da Folha**, referente ao exercício financeiro de 2018 da responsabilidade do senhor **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, nos termos do Parecer Prévio nº 3647 – PLENO, oriundo do processo TC – 007678/2019, conforme razões postas no parecer em anexo da comissão permanente de **FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANÇAS E ORÇAMENTO**.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto da Folha/SE em 13 de maio de 2025.


TAMARA DA SILVA FEITOSA NETO

Presidente da Câmara Municipal
Porto da Folha/Sergipe